

"Lei nº 482 de 23 de setembro de 1985"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraal, Estado de
Minas Gerais, APROVA, e eu, Agostinho Carlos da Silva,
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade
um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000.000
(Doze milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas
com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.000 - Despesas correntes

3.100 - Despesas de custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132 - Outros Serviços e Encargos 12.000.000

TOTAL - - - - - 12.000.000

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes
da execução desta Lei, serão utilizados recursos, até o limite
do crédito cogitado, oriundos do excesso de arrecadação
do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraal, 23 de setembro de 1985.

[Assinatura]
Divisão de Administração

- Oficial Administrativo

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal